



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 2580

Altera, em parte, a Resolução TRE-MT nº 2574 que dispõe sobre a renovação da eleição para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito no município de Torixoréu, pertencente à circunscrição da 9ª Zona Eleitoral de Mato Grosso.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inc. IX, do seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o que consta no PJE nº 0600005-26.2021.6.11.0000,

RESOLVE

Art. 1º O Anexo da Resolução TRE-MT nº 2.574, de 26 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CALENDÁRIO ELEITORAL - ANEXO DA RESOLUÇÃO nº 2574/2021

.....
MARÇO – 2021

2 de março – terça-feira

(40 dias antes)

.....
6. Data a partir da qual o Cartório da 9ª Zona Eleitoral permanecerá aberto, até o dia 14 de maio de 2021, em regime de plantão aos sábados, domingos e feriados, das 15 (quinze) às 19 (dezenove) horas.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessão Virtual do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, Cuiabá, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Desembargador **GILBERTO GIRALDELLI**
Presidente



Desembargador **SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS**
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Doutor **SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JÚNIOR**
Juiz-Membro

Doutor **FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA**
Juiz-Membro

Doutor **BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES**
Juiz-Membro

Doutor **GILBERTO LOPES BUSSIKI**
Juiz-Membro

Doutor **ARMANDO BIANCARDINI CANDIA**
Juiz-Membro, substituto

RELATÓRIO

DESEMBARGADOR GILBERTO GIRALDELLI (Relator):

EMINENTES PARES,

Trata-se de procedimento administrativo que resultou na expedição da Resolução TRE-MT nº 2574, de 26 de janeiro de 2021, que disciplina a renovação da eleição para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito no município de Torixoréu, pertencente à circunscrição da 9ª Zona Eleitoral de Mato Grosso, com sede em Barra do Garças.

Tendo em vista a necessidade de ser regulamentado o horário de funcionamento do Cartório da 9ª Zona Eleitoral durante os plantões aos sábados, domingos e feriados, bem ainda de ser disciplinada a realização de serviço extraordinário pelos servidores, restou constatado pela Secretaria de Gestão de Pessoas que o respectivo calendário eleitoral deveria ser objeto de ajustes pontuais.

Logo, a SGP propôs a **alteração do item 6** do Calendário Eleitoral (Resolução TRE-MT nº 2574/2021) para constar que: a partir de 02 de março de 2021, até o dia 14 de maio de 2021, o Cartório da 9ª Zona Eleitoral permanecerá aberto em regime de plantão aos sábados, domingos e feriados, das 15 (quinze) às 19 (dezenove) horas.

Cabe registrar que a redação original do normativo estabeleceu que a serventia eleitoral também funcionasse em regime de plantão, até as 19 horas, nos dias úteis.

Nesse contexto, a Diretoria-Geral ratificou a proposição apresentada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, salientando que tal medida está em sintonia com os normativos do TSE, bem como com os precedentes deste Tribunal relativos a outros pleitos suplementares já realizados.

A proposta foi acolhida por esta Presidência, que determinou a elaboração de minuta para apreciação plenária.

A minuta em questão foi confeccionada pela Secretaria Judiciária desta Corte, que consignou os seguintes termos ao item do calendário eleitoral a ser alterado:



“MARÇO – 2021

2 de março – terça-feira

(40 dias antes)

.....

6. Data a partir da qual o Cartório da 9ª Zona Eleitoral permanecerá aberto, até o dia 14 de maio de 2021, em regime de plantão aos sábados, domingos e feriados, das 15 (quinze) às 19 (dezenove) horas.”

É o relatório.

VOTO

DESEMBARGADOR GILBERTO GIRALDELLI (Relator):

EMINENTES PARES

Em razão do exposto e com fundamento no art. 18, inc. IX, do Regimento Interno desta Corte, submeto à apreciação da Vossas Excelências a presente minuta de resolução em anexo, que visa alterar o item 6 do Calendário Eleitoral das Eleições Suplementares do município de Torixoréu-MT, Resolução TRE-MT nº 2.574/2021, para estabelecer que a partir de 02 de março de 2021, até o dia 14 de maio de 2021, o Cartório da 9ª Zona Eleitoral permanecerá aberto em regime de plantão aos sábados, domingos e feriados, das 15 (quinze) às 19 (dezenove) horas, **pugnando pela sua aprovação.**

É como voto.

À SJ para expedir a resolução e promover a consolidação necessária.

Dê-se ciência deste julgamento à Diretoria-Geral, para que sejam adotadas as demais providências pertinentes.

VOTOS

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS, JUIZ SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JÚNIOR, JUIZ FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA, JUIZ BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES, JUIZ ARMANDO BIANCARDINI CANDIA, JUIZ GILBERTO LOPES BUSSIKI.

Com o relator.

DESEMBARGADOR GILBERTO GIRALDELLI (Presidente):

O Tribunal, por unanimidade, alterou em parte a resolução TRE-MT nº 2.574/2021, que cuida do calendário eleitoral das eleições suplementares do município de Torixoréu, nos termos do voto deste relator.

EXTRATO DA ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600005-26.2021.6.11.0000 - MATO GROSSO.

Relator: Desembargador GILBERTO GIRALDELLI (Presidente)

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO



FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral

Decisão: RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, por unanimidade, ALTERAR EM PARTE a Resolução nº 2.574/2021.

Composição: Juízes-Membros Desembargador GILBERTO GIRALDELLI (Presidente), BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES, FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA, GILBERTO LOPES BUSSIKI, ARMANDO BIANCARDINI CANDIA, Desembargador SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS, SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JÚNIOR e o Procurador Regional Eleitoral ERICH RAPHAEL MASSON.

SESSÃO DE 25.02.2021.

